# Lei nº 548/2002

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

> Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do município de Batayporã-MS, e dá outras providências.

**Lei nº. 548/2002 de 19 de março de 2002.**

"Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

**DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do município de Batayporã-MS e dá outras providências, CNPJ 04.351.265/0001-95.

**Art. 2º** A Associação de que trata o artigo anterior será para firmar convênios com as esferas de governos: Federal, estadual e Municipal, bem como com ONGs existentes no país.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de março de 2002.

**Dr. Jercé Eusébio de Souza** Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**José Antonio Frutuoso** Secretário